

CLIQUE SOBRE O ITEM PARA ACESSÁ-LO DIRETAMENTE:

1. OBJETO.....	2
2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	2
3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	3
4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
5.ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA.....	5
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	8
9. HABILITAÇÃO.....	9
9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	10
9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	11
9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	11
9.19 HABILITAÇÃO TÉCNICA:.....	11
10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
11. RECURSO ADMINISTRATIVO.....	13
12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	14
13. HOMOLOGAÇÃO.....	14
14. CONTRATO.....	14
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
16. PAGAMENTO.....	15
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	19
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.....	21
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA RESUMIDO.....	27
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DETALHADO.....	29

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024 – PROCESSO 1051/2024

O Município de Ijuí, através da Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de comunicação interna e externa, contemplando implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com no mínimo 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional, contemplando licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o Município de Ijuí/RS, conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, na **QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024, às 09:00.**

1.3 A licitação será realizada por **Lote.**

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 **Não foi destinada cota/item para participação exclusiva de ME/EPP** na presente licitação, dada a complexidade do objeto a ser licitado e visando a ampliação da competitividade com o maior número de propostas válidas, definiu-se pela inaplicabilidade do art. 47 da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se nesse caso o art. 49 da mesma lei.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

a) não atendam as condições do edital e seus anexos;

b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Em conformidade com o art. 59 da Lei 14133/2021, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Termo de Referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9. HABILITAÇÃO.

9.1 Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

9.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.6.1 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.15 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
 - a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.19 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Fornecimento de um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 100 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP em nuvem, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução.
- b) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado ou estar em execução ao menos a 12 meses de serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente.

9.20 Para a assinatura do contrato, solicita-se as seguintes comprovações por parte da vencedora:

a) Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma. A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

a2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

a3) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA do estado do Rio Grande do Sul, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente.

b1) Caso as empresas participantes dispunham do CREA de seu estado, que não do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o que tiver e também uma declaração de que, se vencedora, disponibilizará a documentação exigida, sendo este requisito para formalização do contrato administrativo.

c) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possuem colaboradores disponíveis com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de infraestrutura de telefonia IP, assim como a portabilidade do DDR, alocação em nuvem e administração. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Ijuí/RS.

d) A fim de garantir a qualidade das ligações pelo PABX IP, as empresas participantes deverão comprovar através de registro empregatício ou contrato social, que possui colaboradores com qualificação técnica para manter a qualidade, segurança e proteção do Sistema de Telefonia, enfatizando as competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), Roteamento, VLAN e Políticas de Firewall. A comprovação pode ser feita através da apresentação de cópia autenticada ou original de certificação acompanhado de conteúdo programático.

e) Apresentar comprovação junto ao site da ANATEL que a empresa é AUTORIZADA para entregar serviços de telefonia fixa no município. A Comprovação pode ser feita através de print da tela com o link para conferência.

f) Cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (deverá estar junto ao credenciamento). Em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

g) A visita deverá ser previamente agendada com o Setor de TI, pelo **contato (55) 3331 6100/ 3331 8200**, entrar em contato com os Técnicos de T.I. **André de Avila** ou **Luan Michael Wisnheski de Souza** o qual emitirá o Termo de Vistoria.

g1) A empresa pode apresentar, em substituição ao item “d”, declaração de Renúncia à Visita Técnica, que deverá conter, no mínimo, a seguinte informação: “Declaramos ainda, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado e das instalações de prestação dos serviços”.

9.21 Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos exigidos na habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.24 Caso as empresas participantes não disponham dos colaboradores previstos nos itens para assinatura do contrato, os mesmos poderão ser substituídos por declaração de que, se vencedoras, disponibilizarão os colaboradores exigidos, sendo que as comprovações de vínculo empregatício e qualificações técnicas serão requisitos para formalização do contrato administrativo.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. CONTRATO

14.1 Após a homologação do certame, a empresa vencedora será notificada para fins de apresentação dos documentos conforme o item 9.20 deste edital, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, vinculando a entrega dos documentos a assinatura do contrato.

a) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

b) O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

14.2 Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, será convocada a segunda classificada. O pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá a habilitação da nova licitante vencedora.

14.3 Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16. PAGAMENTO

16.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será executado **MENSALMENTE** no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do empenho
--

b) Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

c) O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

c1) As informações referidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de tercei-

ros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.ijui.rs.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM).

17.12 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

ÓRGÃO	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0501	Coordenadoria Geral
	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
	0501	Coordenadoria Geral
	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
	0501	Coordenadoria Geral
	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
FUNÇÃO	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
PROGRAMA	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
	103	Inova Educação

	108	Atenção Primária	
	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ	
	103	Inova Educação	
	108	Atenção Primária	
	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ	
	103	Inova Educação	
	108	Atenção Primária	
PROJETO/ATIVIDADE	19	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	67	Gestão do Sistema (SMED)	
	127	Programa de Informatização (SMS)	
	19	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	67	Gestão do Sistema (SMED)	
	127	Programa de Informatização (SMS)	
	19	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	67	Gestão do Sistema (SMED)	
	127	Programa de Informatização (SMS)	
DESPESA	12724	1501	Outros Recursos não Vinculados
	12745	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	12762	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	12790	1501	Outros Recursos não Vinculados
	12811	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	12828	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	12988	1501	Outros Recursos não Vinculados
	13009	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	13026	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
CATEGORIA ECONÔMICA	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA	
	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA	
	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA	
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	
	339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	
	339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	

17.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Termo de Referência Resumido

Anexo IV – Termo de referência Detalhado

Ijuí, 08 de novembro de 2024.

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER
Assessoria Jurídica

JULIO CESAR FRANCISCATTO
Diretor da Coordenadoria-Geral de Compras
Patrimônio e Administração de Materiais

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024 - PROCESSO 1051/2024

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Un	Valor Total (R\$)
1	1	52440	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SEPLAN		12	mês	
	2	52523	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SMEd		12	mês	
	3	52524	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SMS		12	mês	
	4	52525	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SEPLAN		12	mês	
	5	52526	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SMEd		12	mês	
	6	52527	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SMS		12	mês	
	7	52528	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SEPLAN		12	mês	
	8	52529	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SMEd		12	mês	
	9	52530	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SMS		12	mês	
Valor total do Lote 1							

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, 429, neste ato representado pelo Prefeito Senhor ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., no município de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., Telefone: ..., e-mail:...,doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento o edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024 – PROCESSO 1051/2024, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de comunicação interna e externa, contemplando implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com no mínimo 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional, contemplando licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o Município de Ijuí/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme empenho de nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá pelo seguinte crédito:

ÓRGÃO	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E REG. URBANA
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0501	Coordenadoria Geral
	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
	0501	Coordenadoria Geral
	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
	0501	Coordenadoria Geral

	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
	1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
FUNÇÃO	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
	4	Administração
	12	Educação
	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
	121	Planejamento e Orçamento
	122	Administração Geral
	301	Atenção Básica
PROGRAMA	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ
	103	Inova Educação
	108	Atenção Primária
	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ
	103	Inova Educação
	108	Atenção Primária
	2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ
	103	Inova Educação
	108	Atenção Primária
PROJETO/ATIVIDADE	19	Manutenção dos Serviços Administrativos
	67	Gestão do Sistema (SMED)
	127	Programa de Informatização (SMS)
	19	Manutenção dos Serviços Administrativos
	67	Gestão do Sistema (SMED)
	127	Programa de Informatização (SMS)
	19	Manutenção dos Serviços Administrativos
	67	Gestão do Sistema (SMED)
	127	Programa de Informatização (SMS)
DESPESA	12724	1501 Outros Recursos não Vinculados
	12745	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	12762	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	12790	1501 Outros Recursos não Vinculados
	12811	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	12828	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	12988	1501 Outros Recursos não Vinculados
	13009	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	13026	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
CATEGORIA ECONÔMICA	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
	339040050000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE

339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
339040140000	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da ordem de serviço.

5.2 O prazo máximo de entrega/instalação do objeto não será superior a 15 (quinze) DIAS CORRIDOS do recebimento da Ordem de serviço, nem ultrapassará 75 (setenta e cinco) DIAS CORRIDOS.

5.2.1 No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.

5.3 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

5.4 DO REAJUSTE

5.4.1 No caso da execução contratual ULTRAPASSAR O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IGP-M/IBGE ou outro índice mais vantajoso para a administração.

5.4.1 A data-base do período de correção contará desde a data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado de acordo com previsto no **Termo de Referência Resumido e Detalhado** em anexo, que explica os objetos previstos nas requisições internas nº 90-91-92/2024 – SEPLAN, nº 755-756-757 – SMed e 1056-1057-1058/2024 – SMS.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será executado **MENSALMENTE** no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará, em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As informações referidas no parágrafo anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria-Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa CONTRATADA indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho;

PARÁGRAFO QUINTO: A Nota Fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

a) Município de Ijuí; b) CNPJ: 90.738.196/0001-09; c) Inscrição estadual: isento; d) Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS -98.700-000; e) número de empenho.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17 de outubro de 2022.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando do primeiro pagamento à empresa a mesma deverá apresentar ao fiscal técnico do contrato as fichas de entrega de EPIs dos colaboradores, juntamente do PCMSO e PPRA;

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos somente serão liberados com recebimento emitido pelo fiscal do contrato através de laudo ou através da assinatura e carimbo na NF.

PARÁGRAFO NONO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos a seguir, sendo que para o primeiro pagamento, os documentos devem corresponder ao período de execução, para os pagamentos subsequentes, os documentos devem se referir ao mês anterior.

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

c) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

d) E-Social: Comprovante Contribuição Previdenciária por trabalhador ou relatório do sistema da empresa contendo os trabalhadores informados na declaração de funcionários, em que o valor total da contribuição seja igual ao relatório da contribuição previdenciária total do e-social;

e) DCTF web (Recibo de Entrega);

f) Comprovante de pagamento da guia DARF de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

g) Relatório analítico da GRF/ GFIP (referente ao mês anterior).

h) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

i) Declaração quando não houver empregados que os serviços forem prestados somente pelo titular ou sócios da empresa contratada;

j) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pagamento será suspenso quando houver descontinuidade, inexecução ou abandono dos serviços pela CONTRATADA, a contar do ato ocorrido ou do momento percebido pelos fiscais responsáveis ou demais servidores que deram ciência ao fato. A suspensão contratual mencionada não prejudicará quaisquer sanções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

7.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Apresentar ao fiscal técnico/administrativo do contrato as fichas de entrega de EPIs dos colaboradores

IX - Apresentar ao fiscal técnico/administrativo do contrato o pertinente PCMSO e PPRA;

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no [art. 137 da Lei nº 14.133/2021](#), que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no [art.138 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no [art.139](#) da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme estipulações da Lei Municipal nº 4637/2007 e demais disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021, e conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ será o GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) xxxxx.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS)/...../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito
CPF nº
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º ...
NOME DO REPRESENTANTE
Cargo
CPF nº ...
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA RESUMIDO

 SECRETARIA REQUISITANTE: SEPLAN, SMed e SMS
 VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 207.360,00

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de comunicação interna e externa, contemplando implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com no mínimo 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional, contemplando licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o Município de Ijuí/RS.

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Un.	Valor Total (R\$)
1	1	52440	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SEPLAN	980,00	12	Mês	11.760,00
	2	52523	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SMed	980,00	12	Mês	11.760,00
	3	52524	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descrito na seção 3.6.1 do Termo de Referência - SMS	980,00	12	Mês	11.760,00
	4	52525	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SEPLAN	5.828,00	12	Mês	69.936,00
	5	52526	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SMed	3.187,00	12	Mês	38.244,00
	6	52527	Locação de Equipamentos de Telefonia, conforme descritivos dos itens 3.7.1 à 3.7.4 do Termo de Referência - SMS	3.325,00	12	Mês	39.900,00
	7	52528	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SEPLAN	705,00	12	Mês	8.460,00
	8	52529	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SMed	695,00	12	Mês	8.340,00
	9	52530	Locação de Software de Comunicação, conforme descritivos dos itens 4 e 5 do Termo de Referência - SMS	600,00	12	Mês	7.200,00

ANDRÉ DE AVILA
LUAN MICHAEL WISNHESKI DE SOUZA

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DETALHADO

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Prefeitura Municipal de Ijuí - Poder Executivo - Ijuí/RS
Objeto (resumido)	Solução para comunicação interna e externa por meio de contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com no mínimo de 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional
Período de contratação da empresa	12 meses
Prazo para entrega	Estes serviços de implantação, migração, customização e homologação deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.
Valor total estimado	

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de comunicação interna e externa, contemplando implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com no mínimo 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional, contemplando, licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Ijuí/RS. Os equipamentos deverão ser instalados em todas as unidades/locais da Prefeitura que serão informadas pela CONTRATANTE.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos previsto no art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, conforme descritivo da Seção 3.6.1, com estas principais características: - Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; - Bloqueio automático para ligações internacionais; - Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil; - 30 canais simultâneos com capacidade de ampliação destes canais conforme a necessidade do município; - Fornecimento de software de Softphone Mobile disponíveis com utilização concomitante aos respectivos ramais IP; - Fornecimento de software de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP	1		
2	Locação de Equipamentos de Telefonia			
2.1	Telefone IP, conforme descritivo do item 3.7.1	430		
2.2	Telefone IP sem fio, conforme descritivo do item 3.7.2	40		
2.3	Base para Telefone sem fio, compatível com item 3.7.3	25		
2.4	Headset para computador, conforme descritivo do item 3.7.4	20		
3	Locação de Software de Comunicação			
3.1	Licença de usuário de sistema de comunicação interna, conforme descritivo do item 4	1000		
3.2	Licença de usuário de Chatbot institucional, conforme descritivo do item 5	100		
4	Implantação, configuração e treinamento aos usuários do sistema de telefonia.			

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Ijuí/RS enfrenta desafios críticos em sua infraestrutura de comunicação, impactando diretamente a eficiência da administração pública e o atendimento aos cidadãos. A crescente demanda por conectividade e modernização dos serviços públicos revela a necessidade urgente de intervenções em diversos aspectos.

A infraestrutura de telefonia fixa, atualmente obsoleta, tem prejudicado a comunicação entre os diversos setores da administração pública e as empresas locais. Muitos cidadãos ainda dependem desse serviço para comunicações essenciais. Assim, a modernização e expansão da telefonia fixa, incluindo a aquisição de novos aparelhos, são medidas essenciais para garantir uma comunicação interna e externa eficiente, segura e confiável.

Além disso, o uso do WhatsApp como ferramenta de comunicação pelos munícipes se tornou frequente, porém, sua utilização é predominantemente pessoal e descentralizada. A aquisição de uma plataforma institucional de chatbot permitirá ao município centralizar e padronizar os atendimentos, assegurando maior controle e eficiência na gestão das informações e no relacionamento com os cidadãos.

Para melhorar a comunicação interna e facilitar a colaboração entre a administração municipal, empresas locais, organizações da sociedade civil e outros grupos, é imprescindível a implementação de um sistema de chat corporativo seguro e eficiente. Este sistema viabilizará a troca rápida de mensagens, o compartilhamento de arquivos e a integração com outras ferramentas de produtividade, promovendo uma comunicação mais ágil, transparente e colaborativa.

Adicionalmente, a implantação de um chatbot inteligente otimizará a prestação de serviços públicos, automatizando respostas a perguntas frequentes, facilitando o agendamento de serviços e orientando sobre procedimentos administrativos. Esse recurso reduzirá a carga de trabalho dos servidores, aumentará a eficiência no atendimento e proporcionará aos cidadãos um canal de comunicação acessível e conveniente para obtenção de informações e suporte.

A tabela abaixo apresenta um comparativo dos tipos de soluções disponíveis no mercado para este segmento, destacando suas deficiências e qualidades (PRÓS e CONTRAS). Com base nessa análise, reafirmamos o compromisso do município em avançar em tecnologia e investir na infraestrutura, visando melhorar a qualidade do trabalho interno e garantir um atendimento de excelência aos munícipes.

SOLUÇÃO	PRÓS	CONTRAS
PABX ANALÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Custo Inicial mais baixo em comparação com sistemas digitais; - Fácil de instalar e configurar; - Compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos tradicionais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Limitado em termos de recursos e funcionalidades em comparação com sistemas digitais; - Menor capacidade de expansão; - Maior Propensão a interferências e ruídos na linha telefônica; - Dificuldade em integrar com sistemas de comunicação mais modernos.
PABX DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> - Oferece mais recursos e funcionalidades em comparação com sistemas analógicos; - Melhor qualidade de áudio e menor propensão a interferências; - Maior Capacidade de expansão e flexibilidade na configuração. 	<ul style="list-style-type: none"> - Custo inicial mais alto que os sistemas analógicos; - Requer conhecimento técnico mais avançado para instalação e manutenção; - Menor compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos.
PABX HIDRIDO	<ul style="list-style-type: none"> - Combina as vantagens dos sistemas analógicos e digitais; - Flexibilidade para integrar equipamentos analógicos e digitais; - Oferece uma transição suave de tecnologias mais antigas para mais modernas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Custo Inicial pode ser mais alto que sistemas puramente analógicos; - Pode exigir mais manutenção devido à complexidade da integração de diferentes tecnologias;
PABX IP	<ul style="list-style-type: none"> - Oferece integração com sistemas de comunicação baseados na internet; - Maior flexibilidade e mobilidade permitindo chamadas via internet; - Menor custo de chamadas longa distância; - Possui uma gama de serviços superior aos demais, como URA, filas de atendimento, gravador de chamadas, etc..; - Permite que seus ramais sejam autenticados facilmente em softwares instalados em computadores, smartphones ou telefones IP, uma vantagem que facilita atividades como o trabalho home office, por exemplo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Requer uma conexão de internet confiável para funcionar adequadamente; - Pode ser mais suscetível a problemas de segurança, como ataques cibernéticos; - Custo inicial pode ser mais alto devido a necessidade de equipamentos de rede adicionais.

Também ao analisar o cenário institucional, pequeno quadro técnico de suporte o grande número de demandas, optamos pelo seguinte modelo de licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		COMODATO DOS EQUIPAMENTOS	
PRÓS	CONTRAS	PRÓS	CONTRAS

<p>1. Propriedade dos equipamentos, o que significa que a empresa tem controle total sobre eles.</p>	<p>1. Custo inicial mais alto devido à aquisição dos equipamentos; 2. Responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos; 3. Necessidade de nova aquisição sempre que estes se encontrarem desatualizados ou em caso de dano. 4. Necessidade de realizar novas licitações quando da necessidade de aquisições; 5. A impossibilidade de venda e/ou descarte dos equipamentos não mais utilizados, em razão da necessidade de realização de Leilão para este.</p>	<p>1. Custo inicial reduzido, já que os equipamentos são fornecidos em regime de comodato. 2. Manutenção e suporte técnico geralmente incluídos no contrato de comodato. 3. Possibilidade de atualização dos equipamentos conforme necessário, sem custos adicionais. 4. Possibilidade de substituição do equipamento de imediato, caso constatado qualquer defeito/dano que impeça o seu pleno funcionamento, sem custo nenhum a Contratante.</p>	<p>1. Não há a Propriedade dos equipamentos;</p>
--	--	--	--

A solução selecionada para esta contratação é optar por uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na lista de itens deste edital. Essa empresa deverá fornecer os equipamentos em regime de comodato e garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, 7 dias por semana. Essa abordagem foi considerada a mais vantajosa para o Município, assegurando eficiência, integração dos serviços e a continuidade de um suporte de alta qualidade.

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão pela atual fornecedora e estrutura defasada.

Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma melhoria no atendimento do munícipe, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia na manutenção da estrutura atual, defasada e com constantes problema, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones e manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados, poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se

trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos (alocação, fornecimento e gestão do DDR), criação das rotas e gerenciamento do software nos locais determinados pela Secretaria de Administração no Município de Ijuí, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo, permitindo a comunicação entre todos através de ramais, gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez que a Administração Municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos, caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita compatibilidade. Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestados, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas, estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

O agrupamento de itens em um único lote, na realização dos pregões eletrônicos, é orientação constante do Acórdão nº 861/2013- Plenário, do Tribunal de Contas da União: "São lícitos os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".

Além disso, consolidar esses itens em um único lote representa uma solução altamente eficiente e estratégica na área de TI, especificamente em comunicação e redes, visto que constituem uma **solução de T.I** (conforme o TCU no "**Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação**", IN - SLTI 4/2010, Art. 2º: *Para fins desta Instrução Normativa, considera-se: IX - Solução de Tecnologia da Informação: conjunto de bens e serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação*).

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, Conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação.

O Artigo 26, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTAM DA CONTRATAÇÃO

Aumento da eficácia administrativa e operacional, suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas.

Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes.

Maior controle sobre a qualidade das soluções e, conseqüentemente, do provimento e guarda das informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência.

Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo.

Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas.

Melhoria da qualidade das ligações telefônicas.

Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis.

PABX IP em nuvem e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente.

Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

3 – OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de comunicação interna e externa, contemplando implantação, configuração e suporte para solução de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP em nuvem, com 30 canais simultâneos, aparelhos telefônicos IP, equipamentos e ferramenta de CHABOT institucional, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis ilimitados, com bloqueio para ligações internacionais ativado por padrão. O Sistema deverá permitir no mínimo 100 ligações Simultâneas com capacidade de ampliação para no mínimo 500 ramais IP com possibilidade do uso de Softphone Mobile. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município.

3.2 DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento de um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 100 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP em nuvem, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução.

Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado ou estar em execução ao menos a 12 meses de serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente.

Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma. A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado do Rio Grande Do Sul para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA do estado do Rio Grande do Sul, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente.

Caso as empresas participantes dispunham do CREA de seu estado, que não do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o que tiver e também uma declaração de que, se vencedora, disponibilizará a documentação exigida, sendo este requisito para formalização do contrato administrativo.

As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possuem colaboradores disponíveis com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de infra estrutura de telefonia IP, assim como a portabilidade do DDR, alocação em nuvem e administração. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Ijuí/RS.

A fim de garantir a qualidade das ligações pelo PABX IP, as empresas participantes deverão comprovar através de registro empregatício ou contrato social, que possui colaboradores com qualificação técnica para manter a qualidade, segurança e proteção do Sistema de Telefonia, enfatizando as competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), Roteamento, VLAN e Políticas de Firewall. A comprovação pode ser feita através da apresentação de cópia autenticada ou original de certificação juntamente com o conteúdo programático.

Caso as empresas participantes não disponham dos colaboradores previstos nos itens acima, poderão ser substituídas por declaração de que, se vencedoras, disponibilizarão os colaboradores exigidos, sendo que as comprovações de vínculo empregatício e qualificações técnicas serão requisitos para formalização do contrato administrativo.

Apresentar comprovação junto ao site da ANATEL que a empresa é AUTORIZADA para entregar serviços de telefonia fixa no município. A Comprovação pode ser feita através de print da tela com o link para conferência.

Cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (deverá estar junto ao credenciamento). Em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

As licitantes poderão realizar visita técnica, para conhecer os equipamentos e a estrutura existentes, bem como as características da infraestrutura desta Prefeitura Municipal que deverão ser consideradas ao Novo Sistema De Telefonia, configuração e instalação.

A visita deverá ser previamente agendada com o Setor de TI, pelo contato (55) 33316100/33318200, entrar em contato com os Técnico de T.I. André de Avila ou Luan Michael Wisnheski de Souza o qual emitirá o Termo de Vistoria.

Alternativamente, a licitante poderá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Datasheet, manuais ou quaisquer outras documentações que comprovem a existência das especificações técnicas solicitadas, deverão estar juntas da documentação.

3.3 ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 15 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da instalação, totalizando 75 (setenta e cinco) dias para conclusão do projeto. O prazo poderá ser substituído por cronograma previamente acordado.

Este termo de referência estabelece que o número de itens, incluindo telefones IP, telefones sem fio IP, headsets, licenças para chatbot e outros componentes mencionados no edital, podem ser ajustados conforme necessário. É importante ressaltar que, devido às necessidades tecnológicas e demandas da municipalidade, a CONTRATANTE possui a flexibilidade para excluir ou adicionar itens, o que pode resultar na redução ou acréscimo dos valores contratuais. Dessa forma, garantimos uma gestão eficiente, alinhada com as exigências e inovações do setor, assegurando a economicidade, que é uma premissa essencial para o serviço público.

3.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Substituir no prazo de 03 (três) dias, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo das SLA.

Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo Máximo de início de atendimento	Prazo máximo de Solução de problema
Resposta a Chamados Abertos	03 Horas	04 Horas
Chamados Passíveis de resolução remota.	03 Horas	08 Horas
Chamados com Resolução in-loco "equipamentos telefônicos"	03 Horas	48 Horas
Chamados com Resolução em caso emergência . (Paralisação total dos serviços).	03 Horas	12 Horas

Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

A contratada deverá manter equipamentos de Telefonia, sendo eles: Telefone IP, Telefone sem fio IP, Headset e Bases para Telefone sem Fio IP, descritos nesse Termo de Referência, disponíveis para troca imediata em caso de necessidade, na Prefeitura Municipal de Ijuí/RS.

A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

A contratada deverá manter toda estrutura assim como Backup das configurações e dos dados do CHATBOT institucional.

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Ijuí/RS, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas/ramais telefônicos quando necessário.

Fornecer canal de atendimento através de Telefone, whatsapp, Chat, e-mail e chamados on-line.

A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Ijuí/RS, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

A contratada deverá disponibilizar aplicativo para instalação em Smartphones de sistema operacional Android e IOS que possibilite chamadas entre ramais, números externos e transferência de ligações. Fica a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de acesso a dados móveis/wifi para o perfeito funcionamento do software.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando ao usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.

A contratada fará as configurações da URA bem como reconfigurações necessárias devido à novas adequações internas de setores e secretarias. A contratada também pode realizar treinamentos para que pessoa habilitada da contratante possa realizar as configurações.

A Contratada deverá manter Cópias de Segurança (Backup) das configurações de todo sistema.

A Contratada deverá conforme orientação da CONTRATANTE realizar o cancelamento de linhas telefônicas solicitadas, como também realizar a portabilidade dos 3 (três) DDRs que a Prefeitura possui, que são: 3331-8800, 3331-8200 e 3331-6100, os quais possuem juntamente 400 canais DDR no total, realizando a ativação do PABX IP em nuvem e seus ramais IP na medida das desativações, realizando o serviço de administração e gestão em nuvem do DDR da CONTRATANTE e prestando todo suporte e ajustes necessários para o funcionamento.

A contratada deverá efetuar os ajustes futuros e manutenções que vierem a ser solicitadas pela CONTRATANTE, como por exemplo: supressão de ramais, DDR, configurações internas de discagem e etc, sem ônus a CONTRATANTE.

A cobrança só deverá ser feita proporcionalmente aos serviços e ramais já instalados. Justifica-se para que não venha a onerar os cofres do Município com pagamento duplo por serviço de mesma finalidade.

3.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

3.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TELEFONIA:

3.6.1 PABX IP:

São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário;
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;
- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

Características que deverão estar disponíveis com a plataforma.

A Plataforma deverá permitir a utilização de mais de uma URA com atendimento digital personalizado, podendo ter no mínimo 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma.

Permitir carregar arquivos de áudio .WAV, GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;
- Todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

Do Gerenciamento Da Plataforma

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP, armazenado em nuvem, idioma Português Brasil, e deverá permitir as seguintes facilidades:

- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;

O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e via WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.

Menu de URA

Gravação de 100% das chamadas de Entrada, Saída e Entre Ramais

Encaminhamento de chamada (Callforward)

Transferência de chamada (CallTransfer)

Não perturbe

Siga-me

Black List

White List

Captura de chamada

Rediscagem

Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:

- Tocar em todos
- Agente desocupado há mais tempo
- Round Robin (segue um sequencia circular)
- Top Down
- Agente com menor tempo de conversação
- Agente com menor número de chamadas
- Sequencialmente pela ordem dos agentes
- Sequencialmente pela ordem do próximo agente
- Entrega Aleatória

Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada

Dos Recursos De Segurança

O acesso ao sistema por motivo de segurança deverá ser protegido por um registro (login) com senha.

O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.

Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;

Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.

Deverá permitir a realização de Backups diários.

Deverá permitir que os Backups sejam feitos em servidor remoto (in cloud)

O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

O PABX em nuvem deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:

Defesa de ataque Ping of Death

Defesa de ataque Syn-Flood

Defesa de ataque de Ping

Whitelist de IPV4 e IPV6

Blacklist de IPV4 e IPV6

Fail2ban

Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha;

O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis

Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco

Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Da Qualidade De Serviço

Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

- O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

- O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e das linhas Sip

Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).

O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da **CONTRATADA**, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Do Sistema Automático De Bilhetagem

Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.

O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.

O sistema de gerenciamento fornecido pela contratada deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Especificações técnicas Softphone

Deverá ser compatível com sistemas Android, IOS, Windows e MAC;

Deverá estar disponível para Download na Google Play Store (Android)

Deverá estar disponível para Download na Apple AppStore (IOS)

Deverá possibilitar o recebimento de chamadas mesmo com o aplicativo fechado em dispositivos móveis;

Características da solução

A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem, com acesso online, fornecido e mantido pela CONTRATADA.

Portabilidade, locação e gerenciamento do DDR solicitado pela CONTRATANTE.

A solução deve garantir a disponibilidade, integridade e segurança das informações gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA, nos termos da LGPD;

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial, fins de semana ou feriados, salvo em casos de fato superveniente ou força maior;

Deverá ser possibilitada a administração completa do ambiente dos usuários e dos serviços disponibilizados por meio de uma única interface web;

O Acesso aos serviços será realizado mediante um navegador de internet;

A provedora deverá garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços executados durante o período do contrato, exceto em situações de desastres ambientais ou vandalismo.

Plataforma de gestão de usuários

Deverá possuir plataforma Web de gestão;

Possibilitar o acesso de administrador a plataforma de gestão;

Possibilitar criação de usuário individualmente;

Possibilitar a criação de usuários em Lote através de importação de arquivo .CSV;

Exportação de usuários em CSV

Possibilitar a criação de Perfis de configuração (Templates) de acordo com departamento ou setor;

Possibilita atualizar as configurações do usuário remotamente através da plataforma Web;

Possibilita o Envio de configurações pela plataforma web;

Possibilita editar ou apagar usuários através da plataforma Web;

Possibilitar a criação de menus com link de destino personalizado dentro da aplicação, possibilitando assim que o usuário seja direcionado ao um destino personalizado de acordo com a necessidade da organização (Plataforma de Chamado, site, etc.);

Permite alteração de senha de acesso a plataforma Web;

Lista Telefônica:

Permite a Criação de Lista telefonia corporativa em nuvem compartilhada com mínimo de 100 mil contatos;

Permite a importação de contatos em massa através de arquivo .CSV;

Permite a inclusão de contatos individualmente

Permite que os contatos sejam adicionados a apenas um Perfil/Departamento;

A plataforma possui possibilidade de API de integração com sistemas externos através de token para as principais ações;

Possibilita Configurar:

Tipo de DTMF
Tipo de Criptografia
Número do Correio de Voz
Ativar/Desativar função Transferência de chamadas
Ativar/Desativar função Espera de chamadas
Habilitar/Desabilitar Encaminhamento Incondicional de Chamadas
Definir destino do encaminhamento Incondicional de chamadas
Habilitar/Desabilitar Encaminhamento de chamadas em caso de ocupado
Definir destino do Encaminhamento de chamadas em caso ocupado
Habilitar/Desabilitar Encaminhamento de chamadas em caso sem resposta
Definir destino do Encaminhamento de chamadas em caso sem resposta;
Usuário SIP
Senha SIP
Servidor SIP
Escolher protocolo SIP (udp,tcp,wss, tls)
Porta SIP
Servidor Proxy
Identificador de chamadas
Autenticar ID
Ativar/Desativar Bate Papo
Configurar 2 opções de link personalizado;
Ativar/Desativar Sincronização de agenda de contatos em nuvem;
Notificações Push
Permite o Envio de notificações push personalizadas para todos os usuários através da plataforma web;

Características de acesso aplicação:
Permitir login com Usuário e Senha;
Permitir Login através de OTP;
Permitir Login através de Leitura de QR Code ou importação da Galeria de imagens;
A senha deverá ter pelo menos seis caracteres e permitir uma combinação de letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais.

Permite a solicitação de redefinição de senha através do e-mail;

Funcionalidades:

Realização de chamadas de áudio/vídeo através do teclado numérico;

Realização de chamadas através de discagem recente (Dial)

Realização de chamadas através do histórico de chamadas:

- TODAS

- PERDIDAS

Realização de chamadas de áudio ou vídeo através das agendas de contato disponíveis:

- FAVORITOS (Selecionados como Favoritos)
- TODOS
- EMPRESARIAL (Que pertencem à mesma corporação)
- TELEFONE (Que estão na agenda do dispositivo Móvel)

Deverá permitir os seguintes recursos de chamada:

- MUDO - A chamada em andamento pode ser silenciada usando o botão Mudo.
- HOLD/ESPERA - Colocar a chamada em espera usando o botão Hold.
- TRANSFERENCIA - Possibilitar duas opções de transferência;
- TRANSFERENCIA CEGA - Permite transferir a chamada para um grupo de destinatários ou outro atendente sem falar primeiro com o novo atendente.
- TRANSFERENCIA ASSISTIDA - Permite colocar a chamada em espera enquanto informa o novo atendente a respeito da transferência.

DND - Função não perturbe, quando o botão DND está ativo, o usuário não recebe chamadas

ATENDIMENTO AUTOMATICO - Quando o recurso Atendimento automático está ativado e uma chamada é recebida, seu telefone atende automaticamente a chamada.

ESCOLHA DE IDENTIFICAÇÃO - Possibilita qual o número de Caller ID o usuário irá utilizar para completar a chamada;

Configurações:

- Visualizar Codecs de Áudio/Vídeo;
- Ativar e desativar a conta;
- Ativar desativar chamadas de Vídeo
- Alterar tipo de DTMF
- Tempo limite de expiração do registro
- Alterar o tipo de criptografia
- Atualizar a versão do Aplicativo
- Selecionar o Idioma (Obrigatória a disponibilidade do Português BR)
- Realizar a depuração de Bugs
- Limpar registros de chamadas
- Realizar teste de conexão
- Realizar Logout
- Permite definir uma foto de perfil

BATE-PAPO - Entre usuários do Aplicativo na mesma organização:

- Permite iniciar um novo chat com colegas da mesma organização;
- Em um bate-papo individual, o usuário pode enviar/receber texto, emojis, documentos, fotos, vídeos e áudio, etc.
- Sinal de confirmação de recebimento
- Sinal de Confirmação de Leitura

3.7 Dos equipamentos para a Telefonia

3.7.1 Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP

Telefone IP 10/100

Duas Contas SIP

Teclas sensíveis ao contexto com programação XML

Display Gráfico com luz de fundo ou Visor de LCD

Discagem com um clique

Suporte ao Idioma Português

Chamada em espera

Log de chamadas

Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo RJ45

Viva Voz

Devem ser homologados pela Anatel

Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos

3.7.2 Requisitos mínimos para Telefone sem Fio IP.

Suportar um alcance de 200 metros ao ar livre e 50 metros em ambientes internos quando usado com Base

LCD TFT Colorido, com 2 (duas) teclas programáveis

Oferecer mínimo de 20 horas de conversação e 250 horas em standby

Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos

Suportar 10 contas SIP

Viva Voz

Suporte ao Idioma Português

Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente

Áudio em HD

Devem ser homologados pela Anatel

Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos

3.7.3 Requisitos mínimos para Base de Telefone sem Fio IP

Suportar 5 chamadas simultâneas

Suportar no mínimo 10 contas SIP

Garantir alcance externo de 300 metros com telefone IP, bem como alcance interno de 50 metros

Indicadores de LED de alimentação

Conector de Rede

Devem ser homologados pela Anatel

Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos

3.7.4 Headset para uso de com o Softphone

Aplicável em PC e Laptop;

Comprimento do Cabo no mínimo 1,8 m

Plug and Play, compatível com Windows 10 e 11 ou superior

Controle de volume digital no cabo e In-line (via console do mixer multimídia);

Sigilo na transmissão (mute de gravação);

Operação e Sigilo de transmissão (mute de gravação) com indicadores luminosos (LED);

Microfone com cancelamento de ruído e haste flexível;

Espuma em couro hipoalergênico;

Excelente para VOIP, chat, telefonia via internet e reuniões online

4 Sistema de comunicação interna

Funcionalidades Chat corporativo em Nuvem:

- Capacidade de envio e armazenamento de mensagens, áudio e imagem na nuvem.
- Mensagens criptografadas para consultar posterior

Gerenciamento de usuários e Departamentos:

- Importação em lote de usuários e departamentos via arquivo CSV
- Criação de usuários via e-mail e senha criptografada
- Separação de usuários por departamentos
- Criação de grupos (salas de conversa) por departamento
- Gerenciamento de permissões de usuários e grupos pelo administrador

Compatibilidade e Segurança:

- Acesso exclusivamente via Web.
- Compatibilidade com os principais navegadores (Chrome, Opera, Edge, Firefox)
- Criptografia de ponta a ponta do tipo Hash
- Acesso HTTPS com certificado SSL

Envio de Documentos:

- Suporte para envio dos seguintes formatos de documento comuns: PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX, TXT.

- Envio e Visualizações de imagens
- Suporte para envio e visualização dos seguintes formatos de imagem: JPG, PNG, JPEG, GIF

Gravação e Envio de áudios

- Capacidade de gravação e envio de áudios entre usuários e grupos em formato MP3

Gestão de Perfil:

- Utilização de foto de perfil no chat para fácil reconhecimento do emissor da mensagem
- Integração com Softphone

- Integração com o softphone da solução para comunicação unificada.

Chamadas de áudio

- Realização de chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat

Visualização de Status de presença:

- Visualização do status de presença dos usuários: Online, Em Reunião ou Não Perturbe, Ocupado, Offline.

Painel de Gestão Monitoramento de Usuários Online:

- Painel de gestão que mostra quantos usuários estão online

5 Especificações Técnicas Sistemas de Chatbot (comunicação externa)

Especificação Técnicas Mínimas:

Sistema de gestão de atendimento multicanal, incluindo Whatsapp;

Interface da solução apresentada no idioma nativo brasileiro, Português Brasil;

Possibilidade de criação de textos para respostas automáticas, com personalização de horário e informações de usuário;

Opção para direcionar o atendimento para grupo de agentes, informando o nome do operador que iniciou o atendimento;

Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;

Atendimento automatizado (Via Robô)

Multiusuários integrados à plataforma;

Cadastro Automático de Clientes "LEAD";

Atendimento Humano;

Criação de Multi-Departamento;

Geração de Protocolos pela Plataforma em Nuvem;

Transferência de atendimento entre Agentes;

Atendimento responsivo pelo celular;

Monitoramentos de Conversas;

Geração de Relatórios Diversos;

Transferência de arquivos, imagens, áudio;

API de integração com outras plataformas;

Visualização de um histórico das conversas;

Estratégias diferentes por canal de entrada.

O sistema deverá realizar a integração com outras plataformas/soluções/sistemas utilizados pelo Município de Ijuí, tais como Software de Gestão e Arrecadação Tributária, Sistema de Gestão Educacional, Sistema de Gestão e Atendimento à Saúde, dentre outros, de forma que seja possível para o cidadão obter o resultado do serviço público buscado, como guias de recolhimento, realização de agendamentos, obtenção de arquivos PDF, diretamente na plataforma do Whatsapp.

Captura de Dados:

O sistema deve ser capaz de capturar dados como nome, número de documento, endereço, entre outros, seguindo os seguintes requisitos:

- Perguntar sempre a informação ou somente na primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada.
- Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informações;
- Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- Permitir o envio de emojis na pergunta e nas respostas automáticas;
- Permitir selecionar o horário de solicitação da pergunta.